



**Sistema de Conselhos Federal
e Regionais de Fonoaudiologia**

Pela importância de se comunicar bem.

www.fonoaudiologia.org.br

Conselhos
Sindicatos
Sociedade
Quais as diferenças?



1 Quais as atribuições dos Conselhos Federal e Regionais de Fonoaudiologia?

O Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa) e os Conselhos Regionais (CRFa) têm suas funções regidas pela Lei nº 6.965/1981 e constituem, em conjunto, uma autarquia federal. O CFFa tem como principal função definir as normas e os atos que norteiam o exercício profissional. O órgão também acompanha e fiscaliza as ações dos Conselhos Regionais, inclusive prestando contas ao Tribunal de Contas da União.

Os Conselhos Regionais, por sua vez, zelam pelo cumprimento do que está previsto na lei, no Código de Ética Profissional, nas resoluções e portarias do Conselho Federal, tendo, portanto, função executiva. Nesse sentido, orientam e fiscalizam o exercício profissional nas áreas de suas jurisdições. A expedição dos registros profissionais, a orientação profissional, a instauração de processos ético-disciplinares, ou administrativos, e o julgamento de infrações são algumas das responsabilidades dos Conselhos Regionais.

2 Quais as atribuições dos Sindicatos de Fonoaudiologia?

Conforme estabelecido na Constituição Federal, um Sindicato é uma pessoa jurídica de direito privado que tem como finalidade primordial a defesa dos interesses de seus filiados.

Entre suas principais atividades, está a negociação do piso salarial, da jornada de trabalho e da tabela de honorários, bem como a participação nos dissídios coletivos e individuais.

Os sindicatos tratam de assuntos referentes aos aspectos trabalhistas; isto é, defendem, estudam e coordenam interesses econômicos e profissionais.

3 Quais as atribuições das Sociedades de Classe da Fonoaudiologia?

As Sociedades de Classe possuem, geralmente, uma atuação bastante abrangente no âmbito científico. Elas são regidas por um estatuto que normatiza as finalidades básicas da instituição e especifica seu funcionamento.

Algumas delas também promovem assessoria jurídica ao associado, orientações à comunidade, entre outros serviços. As Sociedades são mantidas pela contribuição de seus sócios. No caso da Fonoaudiologia, temos a Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia (SBFa) e a Academia Brasileira de Audiologia (ABA).

4 Quais as atribuições das Associações de Classe da Fonoaudiologia?

As Associações Profissionais reúnem pessoas em torno de objetivos definidos, com metas normalmente convergentes com o aprimoramento científico. Podem, com o passar do tempo, transformar-se em sindicatos ou sociedades.

5 O fonoaudiólogo é obrigado a filiar-se em alguma das entidades de classe acima descritas?

Para atuar como fonoaudiólogo, é indispensável registrar-se no Conselho Regional de sua jurisdição. No entanto, é a filiação às entidades de classe que fortalece as ações realizadas por elas. É importante ressaltar que, mesmo não sendo obrigatório filiar-se aos sindicatos, os fonoaudiólogos, assim como qualquer trabalhador, de qualquer classe, seja ele autônomo, seja ele empregado, devem pagar compulsoriamente a contribuição sindical anual (Imposto Sindical), conforme estabelecido na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). O pagamento da contribuição sindical não significa filiação ao sindicato. A filiação é garantida mediante preenchimento da ficha de filiação e pagamento da contribuição associativa.